

**LEI N.º 205, DE 22 DE ABRIL DE 1959.**

Autoriza as obras de construção de um jardim público na cidade.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de um jardim público à Praça Matriz entre as Ruas Governador Valadares e Hidelbrando Clark.

Art. 2º Para ocorrer às despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 22 de abril de 1959.

**JOSÉ ADJUTO FILHO**  
Prefeito Municipal